



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
MEM07564/2025

HORA / DATA
11:58 10/06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO TITULAR

CGM: 25895
NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

LOGRADOURO: BORGES DO CANTO, R
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ATENDENTE: ADELINA PRISCILLA MACHADO RODRIGUES

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde requer a aquisição de mudas de vegetais para o Projeto Horta no CAPS Sentimentos, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos os documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão, bem como apresentou justificativa. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 563/2025, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, documento nº 24, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento, documentos nº 22 e 23; considerando a informação prestada pelo Setor de Licitações de que a Prefeitura de Itaqui não formalizou, através do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, contratação da mesma natureza do objeto desses autos e neste mesmo exercício financeiro (doc. nº 21). Ainda, considerando que foi cumprido o requisito do §3º, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com a publicação da Manifestação de Interesse nº 070/2025, docs. nº 13 e, uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação, conforme requerido, observado o disposto no artigo 70, inciso III, da mesma Lei e artigo 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. **DECIDO**, ainda, que a relação jurídica deve ser formalizada através de nota de empenho, nos termos do Art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 18 de julho de 2025 - 6ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: a535c8b5569792846daac3cfd6f6cdb8f9cc2feb

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: